PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
GABINETE DO PREFEITO

Publicada na Câmara Tribuna da Câmara Ed. 362-31/10/76

L E I Nº 054/76

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à COMUBUS - Manutenção de Aeronaves S/C Ltda., dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma COMUBUS - Manutenção de Aeronaves S/C Ltda., com sede nesta cidade, a área de terras caracterizada pelo Lote nº 2.A./20, com 1.137,50 m2, destacado do Lote nº 2.A da Gleba Fazenda Ribeirão Pinchá, deste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - A área doada será destinada à construção de uma oficina de manutenção e reparos de aeronaves em geral.

Art. 3º - Na conformidade da Lei nº 09/72, de 03/05/72, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 29 de outubro de 1.976.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

PROCESSO 069
PROJETO DE LEI 067/76